



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO**



Decreto N° 067 /GAB-PREF

Praia Norte/TO, 26 de outubro de 2022

“Dispõe sobre o Procedimento de Abertura da REURB, Decisão Instauradora e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, o Senhor HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 10/2019 firmado entre o Município de Praia Norte/TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17.

**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB
DECISÃO INSTAURADORA**

PROCESSO REURB N°	2394/2022
LEGITIMADO	MUNICIPIO DE PRAIA NORTE/TO
NOME DO NÚCLEO	VILA TUCUM, VILA ARCO ÍRIS
LOCALIZAÇÃO	VILA TUCUM, VILA ARCO ÍRIS
MODALIDADE	MODALIDADE SOCIAL
IMÓVEL	PÚBLICA E PRIVADA

DETERMINA:

Art. 1º - A Abertura do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado Vila Tucum, Vila Arco Iris. Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei 13.465/2017 e considerando os dados preexistentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, que traça o perfil socioeconômico da população localizada no Setor Vila Tucum, Arco Iris fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, no núcleo urbano informal Vila Tucum, Vila Arco Iris situado neste município. Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 26 de outubro de 2022.


HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal